



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2779

Página 8 de 12

### LEI Nº 5.847/2026

#### **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, revisão geral anual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aos servidores públicos do Poder Legislativo, correspondente ao índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Os novos valores das referências salariais do Poder Legislativo observarão o disposto no anexo único desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Garça, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. -

vcm.

VANESSA DE CARVALHO MERIGHE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EM SUBSTITUIÇÃO

**ANEXO ÚNICO**

#### **ESCALA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES CARGOS EFETIVOS**

Referência	Vencimento
E1	R\$ 2.082,58
E2	R\$ 3.378,77
E3	R\$ 4.173,24
E4	R\$ 4.895,36
E5	R\$ 5.335,21
E6	R\$ 8.756,17

#### **CARGOS EM COMISSÃO**

Referência	Vencimento
DAS1	R\$ 7.974,68

#### **FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Referência	Gratificação
FG1	R\$ 483,43

#### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 38.514/2026**

#### **ALTERA A PORTARIA Nº 36.219/2024 E ALTERAÇÕES, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da [Lei Orgânica](#) do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando a renúncia apresentada pela Conselheira Tutelar, Sra. **RUTE PEREIRA DE ARAÚJO FARIA**;

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades do Conselho Tutelar;

Considerando que a Sra. **CRISTINA DE MELO MARQUES DE OLIVEIRA** é a suplente devidamente habilitada no processo de escolha realizado, conforme o **Edital/CMDCA nº 002/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o conteúdo no Memorando 1Doc. nº 432/2026 do Conselho Tutelar.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Portaria nº 36.219/2024 de 05 de janeiro de 2024 e alterações, que nomeou os membros do Conselho Tutelar, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** O Conselho Tutelar passa a ser constituído pelos membros abaixo nomeados, em conformidade com o artigo 2º da Lei Complementar nº 101/2023, bem como pelo resultado dos processos de eleição abertos pelo Edital nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 04/10/2023 e Edital/CMDCA nº 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 01/08/2025:

**I - BRUNO PEREIRA CORRÊA;**

**II - NEIDE LUÍS EDUARDO;**

**III - ALTAIR DO CARMO RODRIGUES DE SANTANA;**

**IV - JOICE APARECIDA FARIA DE PAULA**, em substituição à Sra. **MARIA DE FÁTIMA CALIXTO**, que renunciou à função;

**V - CRISTINA DE MELO MARQUES DE OLIVEIRA**, em substituição à Sra. **RUTE PEREIRA DE ARAÚJO FARIA**, que renunciou à função.

**Parágrafo único.** O mandato dos Conselheiros acima nomeados será de 04 (quatro) anos, permitida recondução mediante novos processos de escolha, tendo início em 10 de janeiro de 2024, ressalvado:

**I -** o exercício da Sra. **JOICE APARECIDA FARIA DE PAULA**, que terá início em 12 de novembro de 2025, em